



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO - SESPORT

Rua Victor Sopelsa, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP
89711-330 Fone: (49) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar SIMPLIFICADO – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 18 - § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 31 - § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidade administrativa demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO – SESPORT

Previsão no PCA: DFD 6 - Elemento 3905 - Serviços técnicos profissionais

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a segurança, a conformidade legal e a plena funcionalidade de importantes equipamentos públicos sob gestão da Secretaria Municipal de Desporto. A análise a seguir detalha o problema, o público afetado, os riscos associados à inércia e os resultados almejados com a contratação.

O problema central é a ausência de laudos técnicos e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) atualizados para o Estádio Municipal Domingos Machado de Lima e para as instalações do Parque Municipal de Exposições. Essa documentação é uma exigência legal e normativa indispensável para atestar as condições de segurança estrutural, elétrica e operacional, sendo um pré-requisito para a liberação de uso por órgãos fiscalizadores como o Corpo de Bombeiros, CREA, CAU e federações desportivas.

O público diretamente impactado abrange atletas, torcedores, frequentadores de eventos, servidores municipais e a comunidade em geral que utiliza os espaços para lazer e prática esportiva. A falta de segurança certificada coloca em risco a integridade física de milhares de cidadãos.

A não realização destes serviços técnicos pode acarretar graves consequências, como a interdição do estádio e do parque de exposições, o cancelamento de eventos esportivos e culturais, incluindo a participação em campeonatos profissionais de futebol, o que geraria prejuízos esportivos e econômicos. Adicionalmente, o Município estaria sujeito à responsabilização administrativa e civil em caso de acidentes, além de sofrer um desgaste em sua credibilidade perante a população e os órgãos de controle.

O principal resultado esperado é a regularização completa dos espaços, assegurando que operem em conformidade com todas as normas técnicas e legais vigentes. Pretende-se obter a certificação formal das condições de segurança, viabilizando a continuidade das atividades desportivas e de lazer, protegendo o patrimônio público e garantindo a segurança de todos os seus usuários.

Atualmente, a Administração Municipal encontra-se em uma posição de vulnerabilidade, sem o respaldo técnico necessário para garantir a segurança e a legalidade de uso de suas principais praças esportivas. Essa situação representa um risco iminente e contínuo, que demanda uma solução imediata e especializada.

1.2. Estimativas das quantidades:

As quantidades dos serviços necessários foram definidas com base na demanda específica da Secretaria Municipal de Desporto, visando a cobertura completa das instalações do Parque de Exposições e do Estádio Municipal. A estimativa foi consolidada a partir de levantamento direto das necessidades de cada local, conforme detalhado na tabela de serviços do item 2.2. A memória de cálculo consiste na contagem unitária de cada laudo e serviço de manutenção requerido para a plena regularização dos espaços.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
-------------	-----------------------------	----------------	-------------------

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
1	Serviço de Laudo, Vistoria e ART para Transformadores e Gerador	Unidade	8
2	Serviço de Laudo de SPDA	Unidade	4
3	Serviço de Laudos Técnicos (Segurança, Engenharia, etc.) para o Estádio	Unidade	1

2) DA SOLUÇÕES

2.1 Estimativa do valor da contratação:

A estimativa de valor para a presente contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços no mercado, através de consulta direta a fornecedor especializado. A composição do valor total estimado leva em consideração todos os serviços detalhados, incluindo a emissão de laudos, manutenções preventivas e as respectivas ART's/RRT's.

Descrição	Valor Estimado
Serviços para o Parque de Exposições (Transformadores, Gerador e SPDA)	R\$ 13.400,00
Serviços para o Estádio Municipal (Laudos Diversos)	R\$ 27.500,00
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 40.900,00

O valor de referência para a licitação será o montante total de **R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)**, que reflete a cotação de mercado para a execução de todos os serviços necessários à completa regularização dos espaços para o período de 01 (um) ano.

2.2. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na contratação de uma empresa de engenharia especializada para a prestação de um conjunto de serviços técnicos, que inclui a realização de vistorias, manutenções preventivas em equipamentos elétricos e a elaboração e emissão de todos os laudos e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) necessários para a regularização dos seguintes locais:

Local	Categoria	Item	Descrição Detalhada do Serviço
Parque de Exposições	Instalações Elétricas	1	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Transformador 150kVA (Restaurante)
		2	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Transformador 500kVA (Centro de Eventos)
		3	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Transformador 150kVA (Tancredão)
		4	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Transformador 150kVA (Multiuso)
		5	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Transformador 300kVA (Área de Show)
		6	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Transformador 150kVA (Agronegócio)
		7	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Gerador 225KVA
	SPDA	8	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Centro de Eventos
		9	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Espaço Multiuso
		10	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Ginásio Tancredão
		11	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Restaurante

Local	Categoria	Item	Descrição Detalhada do Serviço
Estádio Municipal	Instalações Elétricas	12	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Transformador 225kVA (Fundos Casa da Cultura)
	Segurança e Normas	13	Laudos Técnicos para vistoria das condições de segurança, engenharia, acessibilidade e iluminação, conforme exigências da FCF e do Estatuto do Torcedor (Leis 10.671/03, 14.597/23 e Portarias aplicáveis).

Os laudos deverão ser detalhados, incluindo diagnóstico de problemas, recomendações para correções imediatas, sugestões de manutenção preventiva e registros fotográficos coloridos. A empresa contratada será responsável pela completa regularização técnica dos locais, incluindo o fornecimento de toda a documentação necessária para a obtenção e renovação de alvarás e licenças.

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Parcelamento ou não da solução:

O objeto **deve ser parcelado em 2 (dois) lotes independentes**, pois o objeto pode ser divisível e a separação amplia a competitividade do certame sem prejuízo à funcionalidade da solução:

Lote 1 — Parque Municipal de Exposições (Itens 1 a 11): serviços de laudo técnico, manutenção preventiva e ART/RRT para os 7 (sete) transformadores, 1 (um) gerador e 4 (quatro) pontos de SPDA do Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana.

Lote 2 — Estádio Municipal Domingos Machado de Lima (Itens 12 e 13): laudo elétrico do transformador 225kVA (Fundos Casa da Cultura) e laudos técnicos diversificados de segurança estrutural, acessibilidade e iluminação, conforme exigências da FCF e legislação desportiva específica (Portaria nº 55/2023-ME; Portaria nº 290/2015-ME; Decreto nº 6.795/2009; art. 147 da Lei nº 14.597/2023).

Os fundamentos que justificam o parcelamento são:

a) Especialização técnica distinta entre os lotes: os serviços do Lote 1 envolvem exclusivamente sistemas elétricos de alta tensão (transformadores, gerador e SPDA), exigindo profissional habilitado em conformidade com a **NR-10** e registro ativo junto ao **CREA** para engenharia elétrica. Os laudos do Lote 2, por sua vez, abrangem adicionalmente engenharia estrutural, acessibilidade, segurança de público em estádios e iluminação — com exigências normativas específicas das entidades esportivas e da legislação do setor desportivo —, configurando perfil técnico substancialmente diverso do primeiro lote.

b) Ampliação da competitividade: a separação permite que empresas especializadas em engenharia elétrica (Lote 1) e empresas com expertise em laudos de segurança para equipamentos esportivos (Lote 2) participem do certame dentro de seu campo de atuação específico. A exigência conjunta dos dois perfis em lote único restringiria indevidamente o universo de licitantes, em prejuízo da competitividade e da economicidade da contratação.

c) Localização e gestão contratual independentes: os equipamentos objeto dos dois lotes estão situados em instalações geograficamente distintas — Parque Municipal de Exposições (Rua Vitor Sopelsa, 1.169) e Estádio Municipal (Rua Dionísio Alberto Boff, 71) —, com cronogramas de execução próprios, o que torna conveniente a independência contratual para fins de fiscalização, recebimento e eventual rescisão sem comprometimento do outro lote.

d) Responsabilidade técnica individualizada: a emissão de ART/RRT é ato pessoal e intransferível do profissional responsável, vinculada à habilitação específica para cada categoria de laudo. A divisão em lotes com perfis técnicos coerentes assegura que as exigências de habilitação de cada lote sejam proporcionais e objetivamente verificáveis, em conformidade com os arts. 67 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Possibilidade de adjudicação a empresas distintas: a divisão em lotes não prejudica a funcionalidade da solução, pois cada lote é tecnicamente autônomo e pode ser executado por empresa diferente, com contratos e fiscais independentes.

4) CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação dos serviços de engenharia para elaboração de laudos técnicos e emissão de ARTs/RRTs é viável, razoável e indispensável para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Desporto.

A solução proposta, centrada na contratação de uma única empresa especializada, mostra-se a mais adequada para resolver o problema identificado, pois ataca diretamente a causa da irregularidade e do risco à segurança. Os benefícios a serem alcançados são evidentes em termos de:

Eficácia: A contratação garantirá a regularização completa dos espaços, permitindo seu uso contínuo e seguro, cumprindo o objetivo principal de atender ao interesse público.

Eficiência: A centralização dos serviços em um único contrato otimiza os processos administrativos e de fiscalização, utilizando os recursos públicos de forma mais racional.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESPORTO - SESPORT**

Rua Victor Sopelsa, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP
89711-330 Fone: (49) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

Efetividade: A medida resultará em um ambiente mais seguro para a população, na conformidade do Município com a legislação e na mitigação de riscos legais e financeiros, gerando um impacto positivo e duradouro.

Economicidade: A contratação unificada previne custos futuros associados a possíveis acidentes, multas, interdições e processos judiciais, representando uma economia de longo prazo para o erário.

Conclui-se, portanto, que a solução para a demanda apresentada será **provida por meio de uma contratação, via processo licitatório, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia**, em total conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

LUCAS ROMAN

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO PAGNONCELLI
Secretário Municipal de Desporto